



Organização
Internacional
do Trabalho



Uma avaliação rápida do impacto da COVID-19 no sector da economia informal em Moçambique

Introdução

O objectivo desta nota é apresentar os resultados da avaliação rápida implementada² pela OIT sobre os efeitos da COVID19, e das medidas restrictivas efectivadas para prevenir a propagação da pandemia, em vigor desde a aprovação do Decreto Presidencial 11/2020, de 30 de Março, que activou a Declaração do Estado de Emergência, no sector da economia informal em Moçambique, propondo algumas opções políticas que possam atenuar os efeitos da pandemia e facilitar a recuperação rápida dos trabalhadores operando na economia informal.

Com esta nota pretende-se analisar as seguintes dimensões:

- ▶ O impacto das medidas em vigor como consequência da declaração do Estado de Emergência junto aos trabalhadores operando no sector informal, que são parte dos grupos fortemente afectados;
 - ▶ O nível de conhecimento sobre as medidas adoptadas pelo Governo e a viabilidade na implementação das mesmas (distanciamento físico e social, limite do número de pessoas por espaço, uso de equipamento de protecção individual como máscaras e higienização constante das mãos) para os trabalhadores da economia informal;
 - ▶ Os custos das restrições em termos de privação ou perda de rendimento para os trabalhadores da economia informal;
- Os custos das restrições em termos de acesso aos bens e serviços;
- ▶ Os riscos e a vulnerabilidade dos trabalhadores perante à COVID19, derivados das condições laborais características da economia informal.

¹ Esta nota foi elaborada por Denise Monteiro (Oficial Técnica, Protecção Social), Igor Felice (Oficial Técnico, Empresas Sustentáveis e Empregos Verdes), Antenor Pereira (Coordenador Nacional de Projectos, Diálogo Social) e Rubén Vicente Andrés (Gestor de Programas, Protecção Social), do escritório da OIT em Maputo, Moçambique.

² A avaliação rápida é definida como uma investigação qualitativa intensiva baseada em equipe, usando triangulação, análise de dados iterativa e coleta de dados adicionais para desenvolver rapidamente um entendimento preliminar de uma situação da perspectiva do indivíduo (Encyclopedia of Qualitative Research Methods, 2018).

Metodologia

Dado ao actual contexto de distanciamento físico e social exigido pela declaração do Estado de Emergência Nacional desde 1 de Abril de 2020, como medida de prevenção da propagação do COVID19, e tendo em conta a urgência da pesquisa para assim poder trazer recomendações relevantes que sejam consideradas no curto prazo para introduzir medidas políticas que possam contribuir a mitigar os efeitos negativos que a pandemia está a ter, concretamente nos trabalhadores operando no sector informal, optou-se por preparar um inquérito capaz de captar os principais impactos da actual situação, dirigido aos representantes de algumas associações do sector informal³, observando uma abrangência nacional. Os inquéritos foram conduzidos à distância (surveymonkey ou por telefone) e a pesquisa foi essencialmente qualitativa.

Desta análise derivam-se algumas sugestões para mitigar este impacto negativo, sugestões estas que se pretende sejam debatidas com os principais actores, por forma a garantir uma actuação rápida e coordenada, em benefício do sector informal e da economia no geral.

³ O Anexo 1 apresenta a lista das instituições que responderam ao inquérito.

Contexto

De acordo com os últimos desenvolvimentos a nível mundial, a pandemia do COVID19 tem demonstrado que a dimensão humana da pandemia do COVID19 e as medidas implementadas ultrapassam a crise no sector da saúde, afectando os sectores económicos, sociais, de desenvolvimento e o mundo do trabalho. Certos grupos estão já a ser desproporcionalmente afectados pela pandemia através do seu trabalho e aumentando a desigualdade. Estes incluem 90% dos trabalhadores da economia informal que por norma auferem baixos rendimentos e não têm qualquer mecanismo de protecção social e laboral, particularmente, jovens, idosos, mulheres e migrantes.

A pandemia já afetou até agora 215 países. Até à descoberta de vacinas apropriadas e tratamentos, o distanciamento físico é praticamente a única maneira de quebrar a cadeia de transmissão. É neste sentido que o bloqueio total ou parcial das economias são as medidas que estão a ser implementadas quase em todo o mundo.

Para a maioria dos trabalhadores da economia informal, parar o trabalho ou trabalhar remotamente a partir de casa não é uma opção uma vez que ficar em casa implica perder clientes e subsequentemente perder os seus rendimentos e meios de subsistência.

Em Moçambique, como na maioria dos países africanos, a economia informal, dominada pelas pequenas empresas do sector informal e por trabalhadores por conta própria, representa o único meio de subsistência para 95% ou mais das mulheres e dos homens trabalhadores e respectivas famílias. O tecido económico moçambicano baseia-se em grande parte nas empresas e trabalhadores por conta própria que operam no sector informal. Com efeito, esta crise afecta as empresas, as mulheres e os homens que já enfrentam altos níveis de défices de trabalho digno, que vão desde rendimentos insuficientes (especialmente entre as mulheres e certos grupos vulneráveis como os trabalhadores com deficiência e com HIV/SIDA), imprevisíveis e irregulares, à falta de cobertura da segurança social para todos, à falta de reconhecimento da relação de trabalho para os trabalhadores.

³ O Anexo 1 apresenta a lista das instituições que responderam ao inquérito.

Através do Decreto Presidencial 11/2020, de 30 de Março, que decreta o Estado de Emergência em Moçambique, e a subsequente Lei 1/2020, de 31 de Março, o Governo introduziu medidas a serem implementadas para conter a propagação do COVID19 no território nacional e vem adicionar medidas aquelas já anteriormente aprovadas (como a suspensão de aulas em todos os estabelecimentos públicos e privados), a proibição de eventos sociais ou de lazer, encerramento ou redução da actividade de estabelecimentos comerciais, de diversão e equiparados, mantendo estabelecimentos de ensino encerrados e a introdução da rotatividade laboral.

Estas limitações, aliadas à limitação da livre circulação de pessoas por quase todo o mundo e uma diminuição clara das importações e exportações, fruto de uma procura global de bens e serviços em clara tendência negativa, implicam para Moçambique um impacto na subida de preços ao consumidor dos produtos básicos e impactos drásticos em todos os sectores da economia provocando a sua desaceleração e aumento do desemprego.

A curto prazo, deve ser dada atenção especial ao impacto económico destas restrições sobre os trabalhadores informais que vivem de receitas diárias e com poupanças praticamente inexistentes, especialmente em áreas urbanas e periurbanas (trabalhadores domésticos, trabalhadores da construção civil, vendedores de mercados e de rua, etc.) que estão já a sentir os efeitos do abrandamento económico e o distanciamento físico e social. Com o Estado de Emergência em vigor, dadas as restrições mais severas, corre-se o risco de aumentar a tensão social caso não sejam tomadas medidas para colmatar o impacto económico que estas restrições de movimento, tomadas para conter a propagação do COVID19, poderiam ter na segurança de rendimento e capacidade de autossustento de amplas camadas da população trabalhadora e os seus dependentes em Moçambique, especialmente os trabalhadores por conta própria (TCP) operando na economia informal.

Devem ser tomadas medidas. E isto exige, sem dúvida, respostas complementares às medidas convencionais, medidas que cheguem efectivamente às empresas e agentes informais e a todas as mulheres e homens que delas dependem diariamente. A prioridade é ouvir e fazer ouvir as vozes das mulheres e dos homens empresários e trabalhadores da economia informal e das suas organizações representativas. A prioridade é também identificar a extensão e a natureza dos efeitos directos e indirectos da COVID19 e das medidas de prevenção associadas. Isto permitirá identificar oportunidades para assegurar a continuidade das actividades do sector informal, impedir o seu encerramento, assegurar e manter a sua contribuição para o tecido económico e proporcionar um rendimento à população que dele depende, propondo opções realistas.

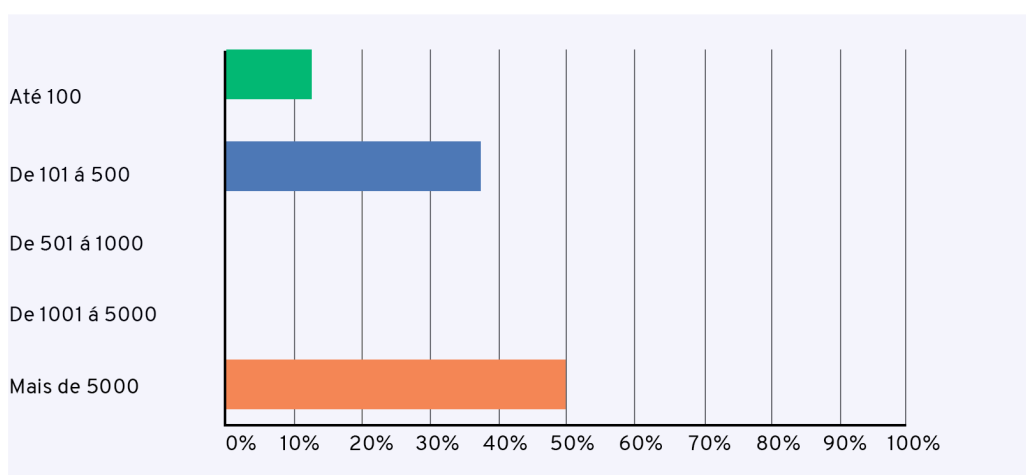
Análise dos resultados

Análise dos resultados

5

O inquérito foi conduzido durante os meses de Abril e Maio de 2020, sendo que 8 representantes de associações do sector informal completaram o mesmo. Como se pode ver no gráfico em baixo, os respondentes representam mais de 5,000 operadores do sector informal.

P8Qual é o número de membros da associação que você representa?

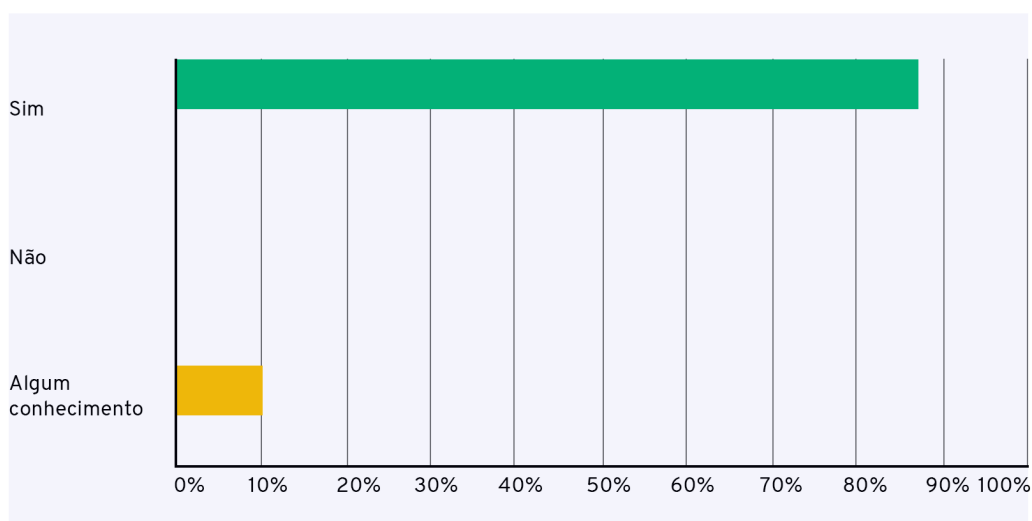


Os resultados obtidos através da análise do inquérito, foram agrupados em quatro grandes áreas, para melhor eficiência na extração de conclusões que possam alimentar a definição de recomendações a serem implementadas no curto prazo:

1. Conhecimento das medidas decretadas, cumprimento das mesmas e principais dificuldades na sua implementação

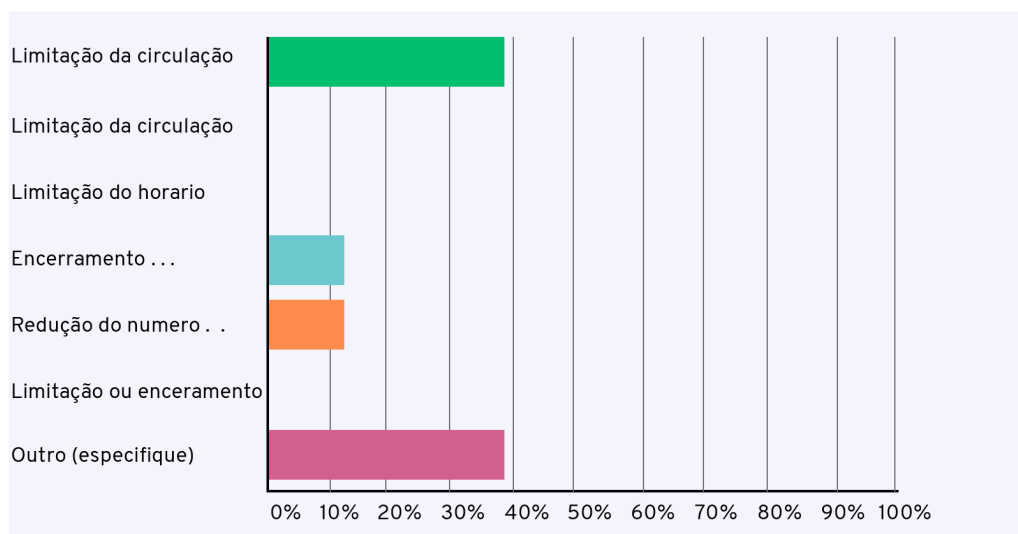
Os resultados do inquérito demonstram que existe um bom conhecimento das medidas de distanciamento físico e social decretadas por parte dos membros das associações consultadas e que estes têm estado a cumpri-las. Um factor determinante para esses resultados é a participação dos representantes das associações na colaboração com as autoridades municipais e outras organizações para a sua divulgação e cumprimento, desempenhando um papel chave nesta área.

P1: Os trabalhadores e os operadores económicos da economia informal que representa a sua organização detêm conhecimento sobre as medidas de prevenção e protecção adoptadas pelo Governo no âmbito do estado de emergência?



Em relação às principais dificuldades no cumprimento das medidas decretadas pelo Governo, a limitação da circulação (em território nacional e estrangeiro) e os horários de funcionamento de alguns negócios, como os mercados, foram apontadas como mais difíceis de cumprir e com grande impacto nos negócios. A limitação de circulação em território nacional, de certa maneira agravada pelo distanciamento em transportes públicos, que conduziram a escassez de oferta, para além de reduzir o acesso de produtos aos comerciantes de produtos agrícolas (regra geral comprados em regiões fora do seu mercado de consumo), também impactam a agricultura, que viram a procura dos seus produtos reduzida. O encerramento de alguns tipos de actividades também é apontado como um grande constrangimento para o sector.

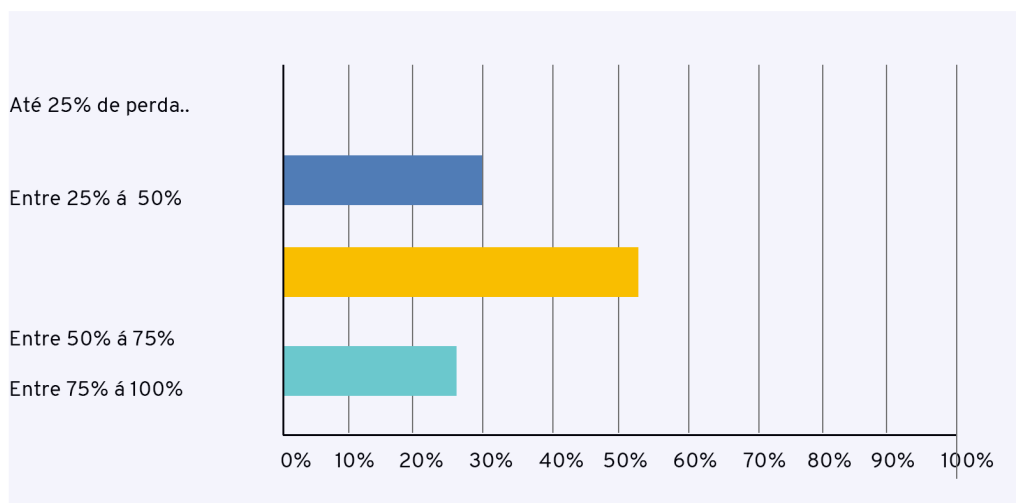
P2: Das medidas de prevenção e protecção adoptadas pelo Governo no âmbito do estado de emergência, qual delas representa um maior desafio para os trabalhadores da economia informal



2. Estimativa do impacto das medidas nos rendimentos do sector, bem como estratégias de mitigação do seu impacto

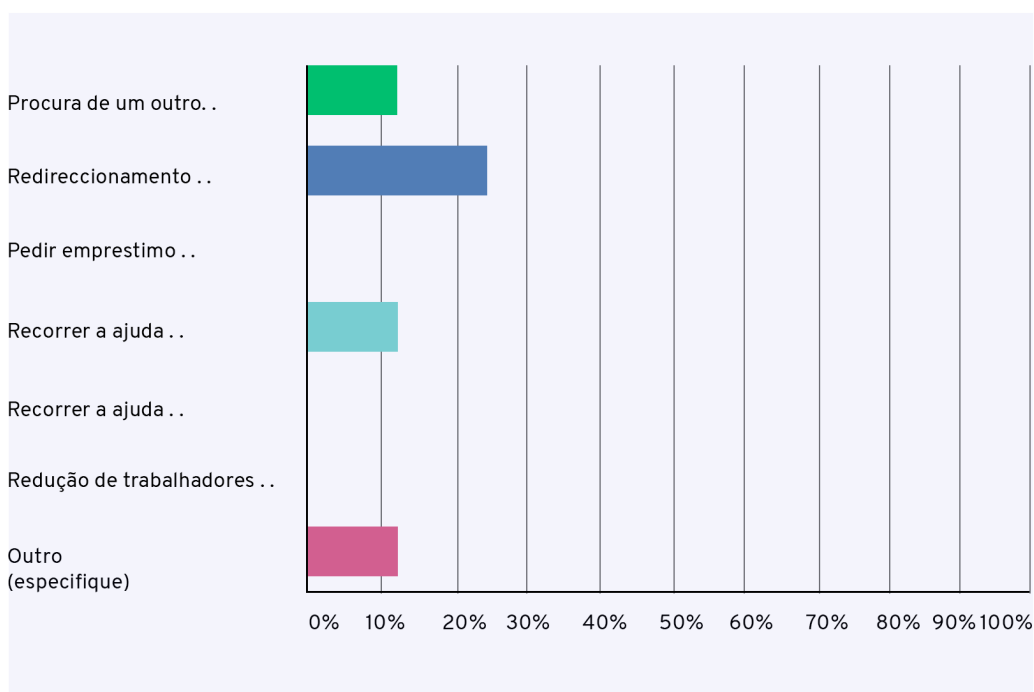
O impacto das medidas de prevenção ao COVID19 tem tido um impacto devastador no sector informal, onde a grande maioria reporta perdas no seu volume de negócio, sendo, na melhor das hipóteses, de mais de 50%, com um número considerável de negócios que tiveram de encerrar, como takeaways, vendas de bebidas alcoólicas entre outros, o que neste último caso, implica total perda de receitas.

P3: Em que percentagem estima a perda de rendimento mensal que os trabalhadores e operadores informais que operam no sector que a sua instituição representa tem enfrentado desde que começou a crise do COVID19 em Moçambique, quando comparado com o rendimento mensal habitual anterior a crise?



No que concerne às estratégias de adaptação para mitigação do impacto destas medidas, regra geral, não foram apresentadas alternativas por parte dos trabalhadores da economia informal, sendo que a grande maioria aguarda pela melhoria da situação. Uma excepção notável foi o fabrico de equipamentos de protecção individual, em particular máscaras, pelos alfaiates (criação de um novo produto) que depois são vendidas pelos vendedores ambulantes. A procura de outros empregos, bem como o recurso ao auxílio familiar são algumas das medidas adoptadas.

P4: Que estratégias estão a implementar os trabalhadores e os operadores da economia informal que operam no sector que a sua instituição representa para fazer face a perda de rendimento ocasionada pela crise do COVID19?



3. Medidas do Governo que o sector acha mais relevantes

Entre as medidas que o sector informal aponta como sendo mais relevantes, a activação de transferências monetárias temporárias para os trabalhadores informais através do INSS foi a mais frequente, seguida da criação de um seguro de desemprego.

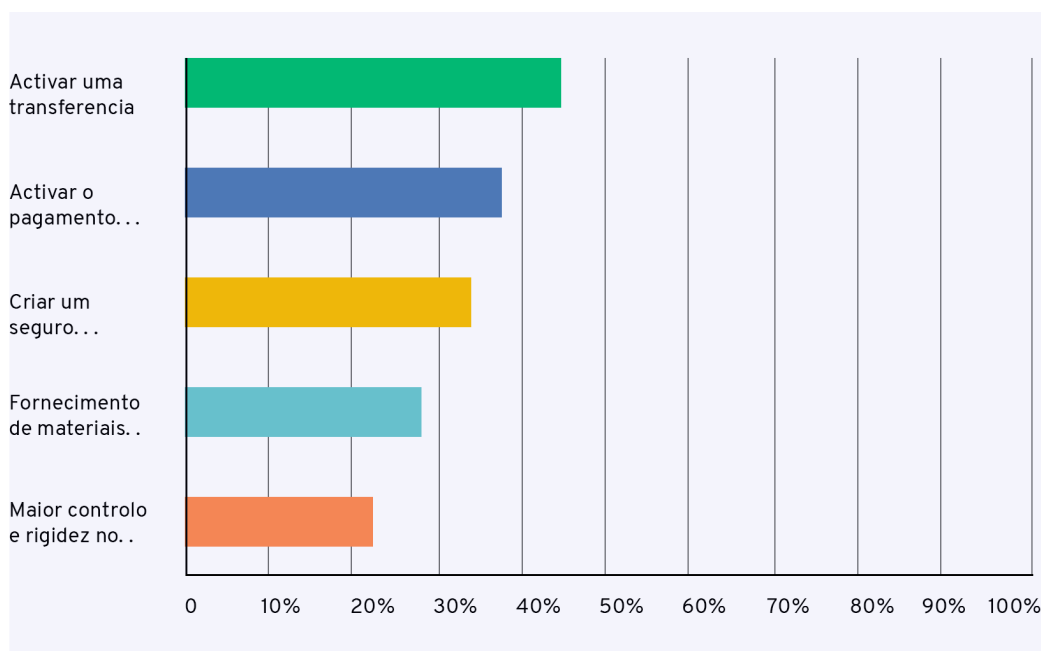
Um maior controlo nos preços praticados no mercado (na perspectiva do trabalho levado a cabo pelo INAE) para evitar aproveitamentos especulativos da situação, embora não tenha sido apontada como principal medida, foi, regra geral, apontada como fundamental uma vez que, se por um lado, evita grandes subidas nos preços de produtos que o sector compra para revender, por outro, joga um papel chave na manutenção do custo de vida dos segmentos da sociedade com rendimentos mais baixos. Alguns dos inqueridos sugerem que um trabalho similar deveria ser alargado ao sector dos transportes, dado o papel transversal do mesmo.

Embora o alívio no pagamento de impostos e taxas tivesse sido apontada como uma medida relevante, comentários adicionais indicam que esta é uma medida secundária, pois numa situação normal, por mais que o volume de negócio não seja o desejável, este é um requisito fácil de acomodar.

O fornecimento de materiais e equipamentos de protecção dos trabalhadores (tais como máscaras, água, sabão, álcool gel, etc.) aparece não como uma medida de prevenção e mitigação, mas como uma medida de apoio ao cumprimento das regras de prevenção, em que o principal ganho é o alívio nos custos dos operadores, por um lado, enquanto facilita/aumenta o cumprimento das regras.

De acordo com a pesquisa, entre os pacotes de medidas que o Governo poderia tomar no curto prazo para apoiar ou mitigar o impacto negativo que a pandemia do COVID19 tem nos negócios dos trabalhadores da economia informal, o apoio financeiro pontual para suportar os encargos face à diminuição dos rendimentos foi apontada como principal medida, sendo seguida pelo apoio técnico para a continuidade do negócio através da diversificação ou reorientação do negócio.

P5: Qual seriam, na opinião da associação que você representa, as medidas que poderiam ser tomadas, pelo Governo, no curto prazo para mitigar o impacto negativo que a pandemia do COVID19 (e as restrições de movimentos que dela se derivam) está a ter na capacidade de autossustento dos trabalhadores informais? Selecione com base na ordem de importância sendo que 1 é a mais importante e 5 a menos importante.

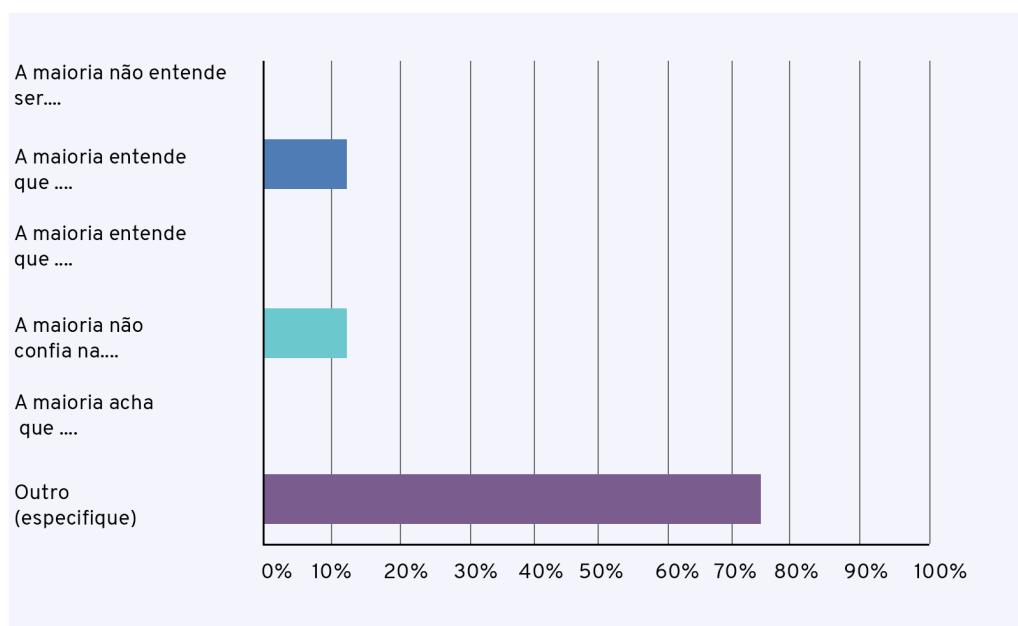


4. Segurança social

A adesão a sistemas de segurança social, como o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), é uma forma de promoção do trabalho decente, permitindo a criação de uma rede de segurança para acautelar situações de risco ao longo do ciclo de vida ou mesmo crises como a actual, ao garantir o usufruto de subsídios de doença, maternidade, morte, pensão por velhice, entre outras. Apesar do INSS contemplar os Trabalhadores por Conta Própria (TCP) desde 2017, categoria onde se enquadram a maioria dos trabalhadores da economia informal, os níveis de adesão ainda são baixos (49.000 inscritos até maio de 2020, perante os cerca de oito milhões de trabalhadores que se estima operam na economia informal em Moçambique). Quando confrontados com estes números, os representantes das associações ressaltam a importância na intensificação de campanhas de mobilização, elucidação sobre benefícios e funcionamento do sistema que poderiam massificar a adesão uma vez que existe o interesse por parte dos trabalhadores em estarem assegurados.

No entanto, registam-se casos de falta de confiança no sistema, surgindo questões como: 1) porquê o sistema do Ministério das Finanças e o INSS? Será que o INSS não funciona? 2) O INSS é específico para o sector informal? Aliado a estas questões, existe também a preocupação sobre os procedimentos rígidos de inscrição e a capacidade de pagamento das contribuições por parte do INSS aos trabalhadores. Por ultimo, mas não menos importante, prende-se com o facto de uma grande parte dos trabalhadores da economia informal obterem rendimentos mensais abaixo do salário mínimo, sem garantias e por isso continuam à margem do acesso ao sistema e dos seus benefícios.

P6: A formalização das actividades económicas permite, por exemplo, contribuir regularmente para o sistema de segurança social, através do INSS, e usufruir da pensão por velhice, abono de velhice, subsídio de doença, maternidade, entre outras. Qual é a principal barreira que os trabalhadores (representados pela sua associação) identificam sobre a formalização da sua actividade?

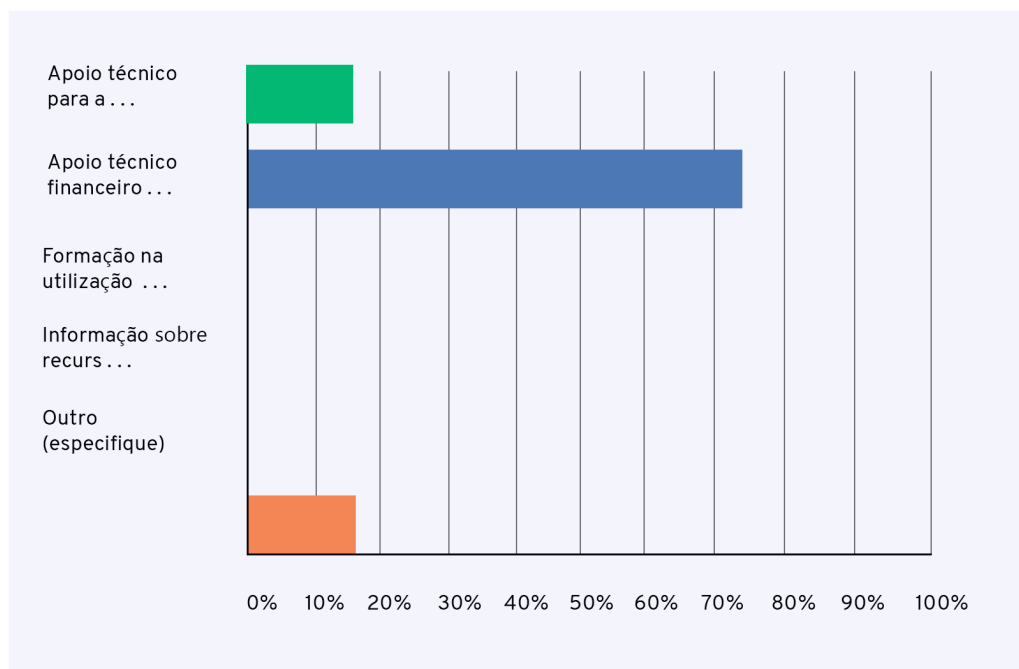


Constatações

O estado de emergência em Moçambique foi decretado no dia 30 de Março de 2020 e desde então foram já feitas algumas alterações por decretos posteriores alterando significativamente o escopo das limitações e restrições no país, no entanto constata-se-se que 87,5% dos trabalhadores da economia informal representados pelas organizações entrevistadas detêm conhecimento sobre as mesmas e dado a natureza do seu trabalho.

No curto prazo, deve ser dada atenção especial ao impacto económico destas restrições sobre os trabalhadores informais que vivem de receitas diárias e poupanças limitadas, quase inexistentes, especialmente em áreas urbanas e periurbanas (trabalhadores domésticos, trabalhadores da construção civil, vendedores de mercados e de rua, etc.) que estão já a sentir os efeitos do abrandamento económico e o distanciamento social. Com o Estado de Emergência em vigor, dadas as restrições mais severas, corre-se o risco de aumentar a tensão social caso não sejam tomadas medidas para colmatar o impacto económico que estas restrições de movimento, tomadas para conter a propagação do COVID19, poderiam ter na segurança de rendimento e capacidade de auto sustento de amplas camadas da população trabalhadora e os seus dependentes em Moçambique, especialmente os trabalhadores por conta própria (TCP) operando na economia informal. Isto exige, sem dúvida, respostas complementares às medidas convencionais, medidas que cheguem efectivamente às empresas da economia informal e a todas as mulheres e homens que delas dependem diariamente. Uma prioridade é promover o diálogo social, ouvir e fazer ouvir as vozes das mulheres e dos homens empresários e trabalhadores da economia informal e das suas organizações representativas. A prioridade é também identificar a extensão e a natureza dos efeitos directos e indirectos da COVID19 e das medidas de prevenção associadas. Isto permitirá identificar oportunidades para assegurar a continuidade das actividades do sector informal, impedir o seu encerramento, assegurar e manter a sua contribuição para o tecido económico e proporcionar um rendimento à população que dele depende, propondo opções realistas.

P7: Qual seriam as medidas que poderiam ser tomadas no curto prazo para apoiar ou mitigar o impacto negativo que a pandemia do COVID19 esta a ter no seu negócio?



É importante notar que as medidas aqui sugeridas são algumas possíveis de implementar no curto prazo, de acordo com os recursos disponíveis. Existe a necessidade de pensar-se em medidas a serem aplicada a médio prazo, num contexto pós-pandemia e que visem criar uma economia mais resiliente.

Recomendações

Em face das constatações no âmbito da avaliação rápida ao sector informal, algumas medidas imediatas para minimizar o impacto do COVID19 são trazidas a discussão para análise:

1. A implementação de pequenos programas que visem garantir rendimento a pequenas empresas a operarem no sector informal com o objectivo de, por um lado, evitar a perda de alguns empregos e, pelo outro, criar novos empregos em áreas que apresentem potencial, face ao actual contexto. Estes programas poderiam ter foco em operadores que forneçam serviços/produtos em áreas de higiene e limpeza, ou relacionadas, com enfoque para a prevenção do COVID19 contribuindo, por um lado, para minimizar os custos que o sector enfrenta para cumprir com as regras de prevenção estabelecidas e, por outro, criar novas oportunidades de emprego⁴. Estes programas teriam três grandes componentes:

- a. Formações em áreas técnicas e de gestão de negócios básica, para a melhoria do negócio ou início de novos negócios;
- b. Acesso a equipamentos, que poderiam ser kits básicos fornecidos sob a forma de um empréstimo com um calendário de reembolsos em condições bonificadas;
- c. Acesso ao financiamento

2. Reforço da capacidade de monitoria de preços dos produtos no mercado, para evitar especulações, pois esta área joga um papel chave para a sobrevivência dos negócios da economia informal, fonte de rendimento e sobrevivência para a maioria das famílias moçambicanas;

3. Avaliar a possibilidade de implementar uma transferência monetária para trabalhadores por conta própria (TCP) com baixo rendimento operando na economia informal em áreas urbanas e periurbanas:

⁴ A OIT com o projecto MozTrabalha e em parceria com diferentes actores, está a ponderar a possibilidade implementar acções pilotos nas áreas mencionadas.

Uma transferência monetária para trabalhadores informais por conta própria e com baixa capacidade de rendimento, registados no sistema do INSS em áreas urbanas e periurbanas, é especialmente importante para garantir a coesão social e evitar potenciais distúrbios por falta de oportunidades para garantir o auto-sustento e poder aceder aos produtos e bens de primeira necessidade por causa do aumento dos preços, como já aconteceu na história recente do país, decorrente de uma crise económica grave (ou mesmo as consequências de uma restrição de movimentos total obrigatório a nível nacional, “lockdown”) nas áreas urbanas e impedir que os trabalhadores, especialmente os mais vulneráveis, tais como os vendedores ambulantes, comerciantes de mercados, trabalhadores domésticos, entre outros, que obtêm rendimentos muito limitados, caiam ainda mais na pobreza. Dadas as características da sua área de residência (áreas urbanas), estes trabalhadores enfrentam ainda a incapacidade para produzir o seu próprio alimento em tempos de crise económica.

Importa referir que, de acordo com os dados mais recentes, quase 95% ⁵ da população economicamente activa, mais de 10 milhões de Moçambicanos, não é coberta ainda pelo sistema de segurança social contributiva, pelo que se encontram especialmente expostos aos efeitos económicos negativos do COVID19.

Sendo que, com a aprovação do Decreto 51/2017, de 9 de outubro, o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) tem o mandato legal de fornecer segurança social para trabalhadores por conta própria (àqueles registados e contribuintes activos), existem actualmente cerca de 49.000 trabalhadores por conta própria (a maioria em áreas urbanas) registados desde janeiro de 2018 no seu sistema de informação e gestão (SISSMO).

Seria possível aumentar estes números de trabalhadores por conta própria registados rapidamente, uma vez que o INSS detém funcionários designados para trabalhar em ambientes com uma elevada concentração de trabalhadores informais (mercados urbanos, por exemplo) e tem trabalhado com sindicatos e associações de trabalhadores informais como a AEIMO, o Sindicato Nacional das Empregadas Domésticas (SINED), entre outros.

⁵ Estimativa calculada com base na População Economicamente Activa (PEA) e nos trabalhadores inscritos no INSS.

É importante observar que a inscrição da "ficha" do INSS para esses trabalhadores por conta própria possui informações de rendimento mensal autodeclarada, e que a grande maioria dos TCPs em áreas urbanas possuem conta bancária ou sistemas de banca telemóvel (M-Pesa, etc.), o que facilitaria o pagamento electrónico deste benefício “excepcional” numa situação de distanciamento social devido ao elevado risco de contaminação do vírus.

Uma transferência monetária a todos os trabalhadores por conta própria inscritos no INSS em áreas urbanas e periurbanas que trabalham na economia informal (comerciantes, vendedores ambulantes, trabalhadores domésticos, entre outros) pode ser um alívio significativo para os trabalhadores informais afetados e os seus dependentes. Esse pagamento único “excepcional” para trabalhadores informais por conta própria e com baixa capacidade de rendimento registada no sistema do INSS em áreas urbanas e periurbanas pode atingir potencialmente cerca de 80.000 beneficiários (49.000 já registados e 31.000 adicionais a serem inscritos activamente no INSS a partir de junho de 2020). É importante que no processo de selecção dos trabalhadores por conta própria (TCP) com baixo rendimento trabalhando na economia informal leve em consideração a questão do género, dando especial atenção e priorizando as mulheres, dado o seu importante papel no seio da família. Os trabalhadores por conta própria da economia informal são um grupo de particular importância, sendo que representam uma parte significativa da população economicamente activa. Caso deixados sem qualquer tipo de proteção, tendem a ser mais vulneráveis aos efeitos adversos previstos com a expansão do COVID19 em Moçambique e com consequências económicas daí derivadas. O distanciamento social e a permanência em casa são muito menos viáveis para os trabalhadores da economia informal desprotegidos e que não podem simplesmente ficar em casa, devido ao baixo rendimento e a falta de poupanças para sobreviver.

Dada a exiguidade de fundos próprios no INSS para implementar esta medida “excepcional”, não prevista dentro das contingências observadas no regulamento do INSS através do Decreto 51/2017, de 9 de Outubro, recomenda-se que o Governo de Moçambique, através do Ministério de Trabalho e Segurança Social em coordenação com o Ministério de Economia e Finanças, que lidera o trabalho de resposta ao COVID19 em Moçambique, procure soluções financeiras junto com os seus parceiros de desenvolvimento, para poder garantir a implementação desta importante medida que poderá vir aliviar significativamente o sofrimento dos TCPs com baixo rendimento operando na economia informal nas áreas urbanas e periurbanas.

Recomendações

4. Como medida de médio e longo prazo, avaliar a possibilidade de introdução do Subsídio de Desemprego no Sistema de Segurança Social Contributiva:

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) apela ainda a análise da possibilidade de introduzir um subsídio de desemprego no sistema de segurança social contributiva gerido pelo INSS no meio prazo, de modo a evitar no futuro o risco enfrentado pelos trabalhadores ante a eventualidade de ficarem desempregados.

Vários países estão a acelerar na introdução de reformas para criar mecanismos de subsidio de desemprego como parte do pacote de respostas ao COVID19⁶. O próprio Fundo Monetário Internacional recomenda que, na resposta ao COVID19, “Unemployment benefits should be expanded and extended. Cash transfers are needed to reach the self-employed and those without jobs”⁷(os subsídios do desemprego devem ser expandidos e estendidos. As transferências monetárias são necessárias para alcançar os trabalhadores por conta própria e aqueles sem emprego).

Em resposta à crise do COVID19, muitos governos utilizam os subsídios de desemprego para garantir a segurança de rendimento dos trabalhadores. Alguns exemplos:

- ▶ A China prestou assistência temporária aos trabalhadores através de subsídio ao desemprego mesmo para aqueles que não estava no momento elegíveis à sua atribuição atribuindo um valor inferior ao previsto no subsidio de desemprego.
- ▶ A Tailândia está a reformular a sua política para aumentar os benefícios de desemprego e sua duração de 50% e 180 dias para 70% e 200 dias para casos de demissão. Para cessação do trabalho devido a rescisão voluntária ou fim de contrato, os benefícios aumentarão de 30% para 45%, mantendo os 90 dias.
- ▶ O Sistema de Segurança Social das Filipinas mobilizou PHP 1,2 bilhões (US \$23,5 milhões) para cobrir as prestações de desemprego dos trabalhadores que tenham sido despedidos pelos seus empregadores e de 30.000 a 60.000 trabalhadores adicionais que ainda poderão vir a perder o emprego como resultado de possíveis demissões devido à crise económica.

⁶ <https://www.social-protection.org/gimi/RessourcePDF.action?id=56000>

⁷ <https://blogs.imf.org/2020/04/01/economic-policies-for-the-covid-19-war/>

Nº	Instituição	Localização
1	MUKHERO - Associação dos Vendedores, Importadores e Exportadores do Sector Informal de Moçambique	Maputo
2	SNED - Sindicato Nacional das Empregadas Domésticas	Maputo
3	AEIMO - Associação da Economia Informal de Moçambique (Sede)	Maputo
4	AEIMO - Associação da Economia Informal de Moçambique (Delegação)	Téte
5	AEIMO - Associação da Economia Informal de Moçambique (Delegação)	Zambézia
6	AEIMO - Associação da Economia Informal de Moçambique (Delegação)	Niassa
7	AEIMO - Associação da Economia Informal de Moçambique (Delegação)	Cabo Delgado
8	AEIMO - Associação da Economia Informal de Moçambique (Delegação)	Sofala



Organização Internacional do Trabalho